MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº40/2025
EDITAL DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO DE EMPRESAS JÚNIORES DA UFRRJ – 2025

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Agência de Inovação torna público o presente Edital de Cadastro e Regularização das Empresas Juniores com base na lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que norteia as Empresas Juniores.

1. NATUREZA

1.1. Considera-se Empresa Júnior a entidade organizada nos termos da Lei nº 13.267, de 06 de abril de 2016, sob a forma de associação civil gerida por discentes matriculados/as em cursos de graduação da UFRRJ, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o setor produtivo.

1.2. As Empresas Juniores enquadram-se na modalidade de **PROJETO DE EXTENSÃO** com o objetivo de valorizar, agregar e registrar as atividades desenvolvidas como prestação de serviços, cursos e eventos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Institucionalizar as Empresas Juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), por meio do registro formal de suas atividades no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), na modalidade Projeto de Extensão. Esse processo compreende:

a) O cadastramento e regulamentação de novas Empresas Juniores;

b) A regularização de Empresas Juniores já em funcionamento, mas ainda não registradas no SIGAA/Extensão.

2.2. Promover o cadastro oficial das Empresas Juniores da UFRRJ, condição necessária para:

- A utilização de espaços físicos institucionais para o desenvolvimento de suas atividades;
- O acesso a ambientes de coworking disponibilizados pela Universidade;
- O uso de transporte institucional para participação em visitas técnicas e eventos vinculados ao Movimento Empresa Júnior (MEJ);
- A habilitação para concorrer a editais de fomento de agências como a FAPERJ e o CNPq;
- A participação em programas, ações e iniciativas institucionais promovidas pela UFRRJ voltadas ao fortalecimento do ecossistema de Empresas Juniores.

3. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1. Cada Empresa Júnior deverá ter, obrigatoriamente, um professor orientador, que deve ser docente do quadro ativo permanente da UFRRJ e pertencente à área de conhecimento relacionada à atuação da EJ. Esse docente será responsável por supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pela Empresa Júnior, garantindo sua aderência às diretrizes acadêmicas e institucionais.

3.2. Os estudantes associados à EJ devem estar regularmente matriculados no(s) curso(s) de graduação correspondente(s) às atividades da empresa na qual exercerão trabalho voluntário, conforme previsto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.3. As horas dedicadas às atividades na EJ serão integralizadas de acordo com as normas e regulamentos de cada curso.

3.4. Os procedimentos para a admissão dos discentes devem ser estabelecidos no estatuto da EJ.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. A submissão de proposta deve ser feita por docente em efetivo exercício do quadro permanente da UFRRJ, na função de professor orientador da EJ.

4.2. Cada docente proponente poderá submeter apenas uma única proposta da Empresa Júnior. O docente responsável (orientador) poderá, se desejar, indicar um professor como coordenador adjunto (orientador adjunto) para auxiliar na orientação e no acompanhamento das atividades da Empresa Júnior.

4.3. A Empresa Júnior se enquadra como uma categoria de PROJETO DE EXTENSÃO que permite no cadastro de membros de equipe das propostas, os MEMBROS DISCENTES deverão ser cadastrados como **DISCENTE EXTENSIONISTA**.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato do cadastro da EJ, o docente proponente deverá anexar no SIGAA todos os documentos constantes no ANEXO I do presente edital.

5.1.1. As atividades de inovação descritas no item "a" só serão necessárias quando houver o desenvolvimento de produtos, serviços ou processos compatíveis com as áreas de atuação da EJ.

5.1.2. Alguns documentos mencionados no Anexo I possuem modelos padronizados (templates) que estão disponibilizados na página de publicação deste edital, os quais devem ser obrigatoriamente utilizados pelos proponentes.

6. REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá apresentar caráter **exclusivamente extensionista** e atender às seguintes diretrizes:

a) Interação dialógica;
b) Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
c) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
d) Impacto na formação do discente;
e) Impacto e transformação social.;
f) Estar compatível com a área de atuação do proponente;

6.2. Conforme preconizado pela **Resolução nº 2 da PROEXT, de 18 de setembro de 2020, que estabelece Normas para elaboração, submissão e avaliação de proposta de "Projetos de Extensão" da UFRRJ** (Link: Resolucao-No-02-PROEXT-2020-Normas-para-submissao-de-Projetos-de-extensao-na-UFRRJ.pdf) e pela **Política Nacional de Extensão Universitária (PNEXT): (**Link no https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Pol%C3%ADtica- Nacional-de Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf);

6.3. Todas as propostas deverão ser enviadas pelo SIGAA. Na primeira página do formulário do SIGAA, no campo "Vinculação a Editais e Financiamento Externo", o(a) proponente deverá vincular a proposta ao edital "**Edital n. 40/2025 - Cadastro e**

Regularização de Empresas Júniores da UFRRJ – 2025", pelo seguinte caminho: >> Edital Vinculado → Edital de Extensão → Edital de Cadastro e Regularização de Empresas Júniores da UFRRJ – 2025;

6.4. No formulário do SIGAA, ao final do preenchimento da aba "Resumo", na etapa "Dados do Projeto", o proponente deve indicar o enquadramento da sua proposta em 01 (uma) entre as 09 (nove) áreas de Conhecimento do CNPQ. Além disso, deverá indicar no mínimo uma entre as 08 (oito) Áreas Temáticas de Extensão e no mínimo uma entre as 53 (cinquenta e três) Linhas de Extensão vigentes descritas no Plano Nacional de Extensão (PNEXT) e na Resolução nº 2 da PROEXT, de 18 de setembro de 2020 (Anexo II);

6.5. No formulário do SIGAA o(a) proponente deverá preencher somente o item **Resumo** apresentando informações básicas sobre a EJ, como: nome da EJ, departamento(s) e instituto(s) de vínculo; cursos vinculados, missão, visão e valores; áreas de atuação e serviços prestados; contato de e-mail e redes sociais da EJ. No item Palavras-chaves deve-se indicar no mínimo 3 (três) palavras que possuem relação direta com os serviços prestados pela EJ. Nos demais campos do formulário de submissão deve-se inserir a informação "não se aplica".

6.6. Além do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) proponente deverá anexar os documentos indicados no **ANEXO I** do presente edital (**na etapa "Anexar Arquivos" do formulário do SIGAA**).

7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Todas as propostas submetidas pelo SIGAA passarão por dupla análise realizada pela PROEXT e pela Divisão de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação da Agência de Inovação.

7.2. Caberá à PROEXT e a Divisão de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação realizar a análise documental com base nos critérios explicitados no Anexo I de que trata o artigo 5.1;

7.3. Quando for necessária a inclusão de documentos, a PROEXT enviará e-mail ao proponente comunicando sobre as pendências.

7.4. Somente quando forem atendidas as solicitações de inclusão de documentos, caberá à PROEXT, em um prazo de até 2 dias úteis, alterar a situação da ação para a proposta recomendada pela unidade Geral.

8. EMISSÃO DE PORTARIA

8.1. Após aprovação final das EMPRESAS JUNIORES pela PROEXT e PROPPG da UFRRJ, será publicada Portaria aos docentes orientadores pelo gabinete do Reitor.

9. CRONOGRAMA GERAL

9.1. Os projetos submetidos devem prever período de execução com término em 31 de dezembro de 2027.

Etapas	Prazos	Local
1º Prazo de Inscrição	09 de julho a 24 de julho de 2025, até às 23:59 h	Plataforma SIGAA (www.sigaa.ufrrj.br)
Divulgação dos membros da Comissão Julgadora	14 de julho de 2025	Site e redes sociais da PROEXT
Prazo limite para homologação das propostas de extensão pelas instâncias acadêmicas e/ou administrativas	Até 25 de julho de 2025 até às 17:00 h	Plataforma SIGAA das Chefias de departamento
Divulgação de listagem dos projetos homologados	~~28 de julho de 2025~~ 01 de agosto de 2025	Site e/ou redes sociais da PROEXT
2º Prazo de Inscrição	04 de agosto a 14 de agosto de 2025 até as 17:00h	Plataforma SIGAA (www.sigaa.ufrrj.br)
Prazo limite para homologação das propostas de extensão pelas instâncias acadêmicas e/ou administrativas	Até 14 de agosto de 2025 até às 17:00 h	Plataforma SIGAA das Chefias de departamento
Divulgação de listagem dos projetos homologados	15 de agosto de 2025	Site e/ou redes sociais da PROEXT

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação do resultado final será publicada no Site e/ou redes sociais da PROEXT conforme definido no Cronograma geral do presente edital (item 9).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade exclusiva do proponente e acompanhar todas as etapas do processo seletivo, desde a submissão da proposta até a divulgação do resultado final e cumprir os prazos estabelecidos no edital;

11.2. Durante o processo seletivo, **toda comunicação oficial** será realizada exclusivamente pelo e- mail institucional cadastrado no SIGAA dos proponentes.

11.3. A Comissão de avaliação será responsável pelo gerenciamento das avaliações, julgamento de dúvidas e dos casos omissos.

Seropédica, RJ, 04 de agosto de 2025.

Profa Dra. Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa
Pró-Reitora de Extensão

Prof. Dr. José Luis Fernando Luque Alejos
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Profa. Dra. Patrícia Silva Gôlo
Diretora da Agência de Inovação

ANEXO I

CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS

Na **plataforma SIGAA > Módulo Extensão > Ações de Extensão > Submissão de Propostas > Submeter Proposta > Submeter nova proposta > Projeto de Extensão**, o(a) professor(a) orientador(a), designado(a) como coordenador(a) da proposta, deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF, renomeados exatamente conforme a numeração e a nomenclatura indicadas a seguir:

1) Plano de atividades acadêmicas da EJ (template modelo).
2) Ata de aprovação do Projeto da EJ pelo Colegiado do Departamento e pelo Conselho de Unidade do Instituto ao qual a Empresa Júnior está vinculada, ou, alternativamente, declaração do(a) professor(a) coordenador(a)/orientador(a) informando a data prevista para apreciação do projeto na próxima reunião desses colegiados;
3) Declaração de anuência do Departamento quanto à infraestrutura e apoio necessários ao funcionamento da EJ (template modelo).
4) Estatuto da EJ registrado em cartório (template modelo);
5) Regimento da EJ assinado pela Diretoria;
6) Ata de reunião da fundação da EJ assinada pelos membros fundadores registrada em cartório (template modelo);
7) Ata da eleição da diretoria em exercício.
8) Registro do CNPJ junto à Receita Federal ou, alternativamente, declaração declaração de compromisso para abertura de um CNPJ assinada pelo(a) do(a) professor(a) coordenador(a)/orientador(a) e presidente da EJ (template modelo);
9) Certidão Negativa de Débitos Municipais e Federais do CNPJ;
10) Comprovante de federação junto a Federação das Empresas Juniores do estado do Rio de Janeiro (Rio Junior) ou carta de intenção de federação no caso de EJs recém-constituídas (template modelo);
11) Declaração de Voluntários da EJ assinado por todos os membros (template modelo);
12) Termo de Voluntariado dos membros assinado (template em anexo);
13) Termo de Compromisso de Orientação assinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e, caso haja, pelo(a) Professor(a) Orientador(a) Adjunto(a) (template modelo);

ANEXO II

LINKS IMPORTANTES PARA LEITURA E CIÊNCIA

A. Política Nacional de Extensão (PNEXT). Link: https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Pol%C3%ADtica-Nacional-de- Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf

B. Áreas Temáticas de Extensão e Linhas de Extensão. Link: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/346/2021/12/ANEXO-H-AREAS-E-LINHAS-TEMATICAS-DA-POLITICA-DE-EXTENSAO.pdf

C. Resolução nº 2 da PROEXT, de 18 de setembro de 2020 da UFRRJ. Link: Resolucao-No-02-PROEXT-2020-Normas-para-submissao-de-Projetos-de-extensao-na-UFRRJ.pdf

D. Extensão em Participação Social Documento de Referência. Link: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/extensao_em_participacao_social.pdf

E. Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016 que Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13267.htm